



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC N° 1834 /SIA, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009 .

Registra o Aeródromo Privado Fazenda Santa Izabel (MS).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60800.048230/2009-11,

RESOLVE:

Art. 1° Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Santa Izabel (SDMD);
- II - município: Coxim (MS);
- III - proprietário: Dario Pegoraro;
- IV - coordenadas geográficas: 18° 00' 00" S / 054° 41' 45" W;
- V - classe: 1A;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 800,00 x 30,00 metros;
- VII - elevação: 315,00 metros;
- VIII - natureza do piso: cascalho;
- IX - designação da pista: 18/36;
- X - resistência do pavimento: 5.700Kg/0,50MPa;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária